Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** 74/96

Objeto: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências - destinado a despesas com Bolsas de Estudo."

Autor: Prefeito Municipal - Célio Joaquim

Entregue na Secretaria

24 - junho. 1996.

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 19/08/96

Aprovado 2ª 19/08/96

Aprovado 3ª 26/08/96

Gilberto Carneiro

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Publicado no Jornal ___, Nº ___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº ___/___, De ___/___/___

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

Em ____/____/____ _____ RUBRICA

_____ RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 24/06/96 às Comissões de L.F.O. - J.R. - Educação para emitirem os devidos pareceres.

Rubrica

2 - Em 19/08/96 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181 - P. 3º - R.I.) a pedido do vereador Osvaldino Silva.

Rubrica

3 - Em 26/08/96 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI N. 74/96

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente para o exercício de 1996, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinado a acobertar despesas com concessão de bolsas de estudo;

Art. 2°. - Para atender as despesas decorrentes desta lei, poderá o Executivo Municipal proceder, através de Decreto, à suplementação da dotação orçamentária já existente, no valor estabelecido no artigo anterior;

Art. 3°. - Como recurso para a abertura do crédito adicional suplementar, poderá o Executivo Municipal utilizar de recursos decorrentes de anulação, parcial ou total, de dotações do orçamento vigente, bem ainda, utilizar os recursos previstos no Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4°. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e quatro dias do mes de junho de mil novecentos e noventa e seis (24-06-1996).

CÉLIO LUQUINE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 74/96

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE CULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissões somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Comissões, em 12 de Agosto de 1996.

Carlos Roberto Contijo

Ademar Araújo de Oliveira

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Devalino José da Silva

Maria José Cardoso Contijo

José Geraldo Camilo

João Tonani Filho

Marlúcia de Fátima Mendonça Couto